

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) O COMANDO DA 2ª
REGIÃO MILITAR E A ASSOSSIAÇÃO
AMIGOS METROVIARIOS DOS
EXCEPCIONAIS (AME).**

A união, por intermédio do Comando da 2ª Região Militar, com sede na Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 222, Paraíso, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.581.399/0001-16, neste ato representado pelo Tenente Coronel Adriano Martins Borba, nomeado pelo Boletim Interno nº 34 de 17 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 052.217.464-8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.917.818/0001-56, sediada na Rua da Serra de Botucatu, 1197, Tatuapé – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José de Araújo Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7.777.660-7 e CPF nº 039.413.718-35. Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio técnico administrativo por portadores de deficiência física para o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do Comando da 2ª Região Militar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2023 a 30/09/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal será de R\$ 93.401,40 (noventa e três mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.120.816,80 (um milhão, cento e vinte reais oitocentos e dezesseis e oitenta centavos).

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	HÓRARIO/PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
Encarregado	1	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30 Segunda à Sexta	08 horas / dia	R\$ 6.964,20
Auxiliar Administrativo	15	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30 Segunda à Sexta	08 horas / dia	R\$ 5.762,48

4. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

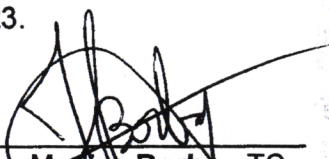
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

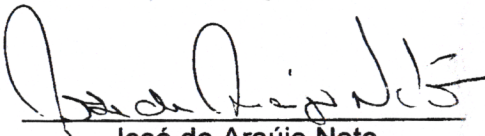
5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

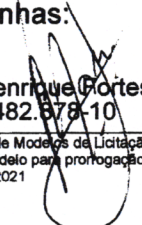
São Paulo, 30 de setembro de 2023.

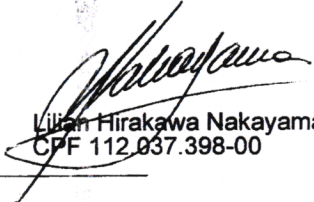

Adriano Martins Borba - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Região Militar


José de Araújo Neto

Responsável legal da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME

Testemunhas:


Marcos Henrique Fortes
CPF 051.482.878-10


Lilian Hirakawa Nakayama
CPF 112.037.398-00